



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM – MG

Tele.: (31) 3576-1751

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 024 de 2025

Câmara Municipal de Bonfim/MG	
APROVADO	
Conforme ata da Sessão:	
(X) Ordinária	() Extraordinária
Datada de: <u>12/06/25</u>	
	
Assinatura	

“Cria Comissão Temporária Especial nos termos do inciso IV do art. 101 c/c com art. 102 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bonfim e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Bonfim/MG, no uso de suas atribuições, com base no art. 101 e 102 do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o dever constitucional de zelar pela legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência na gestão da coisa pública;

CONSIDERANDO os apontamentos contidos nos relatórios técnicos e administrativos elaborados desde fevereiro de 2025, que indicam possíveis falhas, omissões ou irregularidades na condução dos atos administrativos da gestão anterior da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar um procedimento investigativo interno, com respaldo legal, para o devido esclarecimento dos fatos, identificação de eventuais responsabilidades e proposição de medidas corretivas ou encaminhamentos legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada no âmbito da Câmara Municipal de Bonfim/MG, a Comissão Temporária Especial, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades administrativas praticadas na gestão anterior do Poder Legislativo Municipal, conforme relatórios e documentos internos elaborados a partir de fevereiro de 2025.

Art. 2º - A Comissão ora criada, será composta por três Vereadores, devendo em caso de deliberação, assim o fazer por maioria simples dos presentes.





CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM – MG

Tele.: (31) 3576-1751

§ 1º - Uma vez aprovada a criação da Comissão Temporária Especial e indicados os seus representantes, a Mesa Diretora expedirá Portaria regulamentando a mesma, na forma legal.

§ 2º - Os membros designados pelo Presidente através de Portaria, definirão entre si, quem será o Presidente, o Relator e o membro da Comissão.

Art. 3º - A Comissão Especial, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa fundamentada, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório Final ao Plenário da Câmara Municipal.

para apresentar o relatório final de seus trabalhos.

Art. 4º - Esta Resolução Legislativa entra em vigência na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Bonfim, 09 de junho de 2025.

ALEX
PARREIRAS
RODRIGUES:125
08245674

Assinado de forma digital
por ALEX PARREIRAS
RODRIGUES:12508245674
Dados: 2025.06.12
12:42:27 -03'00'

Alex Parreiras Rodrigues
Presidente

Rodrigo Antônio da Silva
Vice-Presidente

Décio de Amorim Fernandes
1º Secretário

Agnaldo Ferreira de Amorim
Tesoureiro